



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1029/2012
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, referente à Subvenção do Grêmio Recreativo Escola de Samba Estourando Cachaça com base no artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminações:

Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo
Unidade: 010 Gabinete do Prefeito
Programa: 04.122.0062.2352 – Manut. Serv. Administrativos

Rubrica: 33.50.43.00 - Subvenção ND 33504300 – Fonte: 0101 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da Subvenção ocorrerão por conta de Modificação Orçamentária da Secretaria de Turismo para o Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fichas 269 e 270 respectivamente, como segue:

Cancelamento:

Órgão: 20 Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – Poder Executivo
Unidade: 080 Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Programa: 27.695.0062.2345 Desporto e Lazer – Bolsa Atleta Fonte: 0101 R\$ 15.000,00
27.695.0062.2438 Subvenção Comunidade Quadrangular Fonte: 0101 R\$ 5.000,00

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer a coordenar e desenvolver junto à instituição todo o trabalho constante da Subvenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de fevereiro de 2012.

OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO